



Ofício nº 279/2021/GAB/PRES

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

Ao

Banco do Brasil S/A

**Ilmo. Sr. Fausto de Andrade Ribeiro**

**Presidente do Banco do Brasil**

SAUN – Quadra 5 - Lote B – Ed. Banco do Brasil - DF

CEP: 70040-912

*Assunto: Manutenção grupo de risco em teletrabalho. Descumprimento liminar.*

Senhor Presidente,

O **SEEBB - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA**, entidade sindical de primeiro grau, CGC/MF nº 00720.771/0001-53, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, Brasília, no desempenho de sua missão institucional de defesa e representação dos trabalhadores do setor financeiro no Distrito Federal, requerer o **cumprimento imediato da tutela de urgência** deferida pela 22ª Vara do Trabalho de Brasília, a fim de retornar e manter os trabalhadores do grupo de risco e os coabitantes com **grupo de risco em teletrabalho**, a fim de resguardar a vida e saúde dos(as) bancários(as) e seus familiares.

Chama a atenção a inércia do Banco em efetivar o cumprimento da ordem judicial, havendo denúncias de que os empregados comprovaram seu enquadramento no grupo de risco ou como coabitantes, desde quinta-feira (09/12/2021), permanecendo até hoje sem uma resposta positiva de respeito à determinação judicial.

Não se mostra razoável e proporcional a justificativa do Banco de que estaria analisando a documentação médica, a considerar o tempo transcorrido entre a citação do Banco, entrega pelos empregados da comprovação e a ausência de atendimento da empresa.

Na certeza de seu pronto atendimento ao devido cumprimento da ordem judicial.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

A39F63D2B4B94EC...

**KLEYTON GUIMARÃES MORAIS**

**Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília**